LEI Nº 2.739, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

"Revoga dispositivo da Lei nº 2.179/97 e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica revogado em todos os seus termos a letra "c", do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.179, de 09 de abril de 1997.

Parágrafo Único – De conseqüência fica também, revogado em todos os seus termos o Decreto nº 7.053, de 14 de abril de 1997.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor **Divino Alves Ferreira**, brasileiro, portador do CPF nº 391.557.901-78, residente e domiciliado nesta cidade, o **Lote de Terreno nº 02, da Qd. "J"**, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para à Av. da Integração, em 11,10m; Lado direito com o lote nº 03, em 16,00m; Lado esquerdo com o lote nº 01, em 17,00m; Fundo para a Estrada de acesso ao Matadouro Municipal, em 10,60m, perfazendo a área total de 179,02m^2 (cento e setenta e nove metros e dois centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração